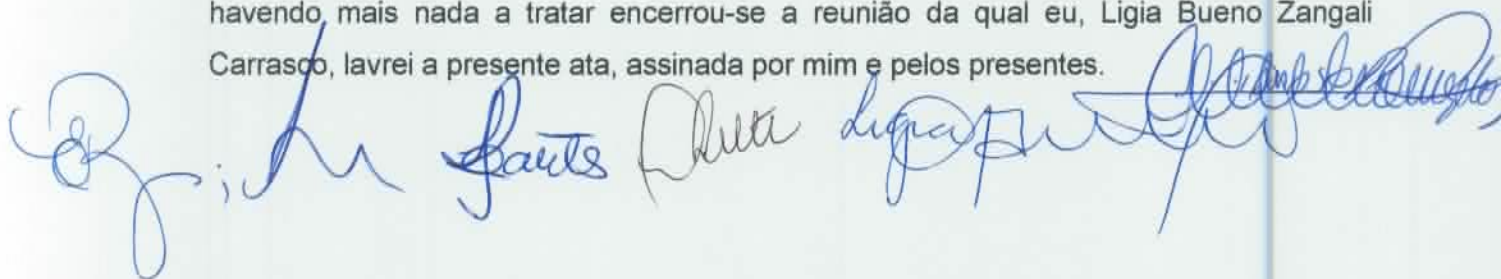


Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB).

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, em reunião extraordinária, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Rio Claro, Eva Rosangela Murbach, Rute Marques, Flávia Piccoli Traina, Adriano Moreira, Cataryna Negrão Teixeira Leite da Silva, Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo, Ligia Bueno Zangali Carrasco, Mario Davi do Amaral Veiga, Luciana de Lourdes dos Santos e Ivanilde Rocha da Silva, com a finalidade de discutir a situação dos representantes eleitos dos segmentos de professores e servidores, pois, estudando a Portaria 481/2013, percebeu-se que havia incongruências com relação ao tempo de participação permitido, o que tornaria a eleição do conselheiro Mário indevida, assim, como a da professora Flávia, em virtude de haver uma informação do FNDE via telefone de que, como professora, ela precisaria estar necessariamente atuando em sala de aula. Alguns conselheiros fizeram a interpretação de que Flávia, mesmo estando na função de vice-diretora, poderia representar o segmento de professores, pois ela continua sendo professora de carreira. Os demais membros não concordaram com essa interpretação. Independente dessa contradição entre os membros, o conselheiro Adriano apontou os Artigos 4 e 5 da referida Portaria que diz que: Artigo 4º, Inciso III, alínea c: "Os conselheiros, titulares e suplentes, serão formalmente indicados em observância ao disposto no art. 24, § 3º da Lei 11.494/2007, nos seguintes termos: c) pelos presidentes dos sindicatos das categorias dos professores e dos servidores das escolas públicas de educação básica, utilizando para essa escolha processo eletivo organizado para esse fim". Observando ainda, o que indica o art. 5º dessa mesma portaria, "Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o CACS-FUNDEB, nos termos desta portaria", dessa forma, ficou decidido por unanimidade que os membros representantes desses dois segmentos seriam mesmo destituídos e que o sindicato faria novas eleições. A presidente Rosemeire colocou, ainda, que era necessário fazer um documento para informar a alguns interessados (vereadores, prefeito e secretária da educação), que a Lei 11.494/2007 diz em seu artigo 24, § 9º a necessidade da atuação dos conselhos dos

fundos e coloca como incumbência destes Conselhos "supervisionar o censo escolar anual, a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos". Pois, segundo o guia de orientações aos membros do Conselho do FUNDEB elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os membros dos Conselhos têm condições de trazer ao processo orçamentário a visão social necessária à formulação de projetos, atividades e metas, buscando a correção de eventuais distorções existentes nos planos de investimentos e despesas. Ações essas efetivadas pela atuação na avaliação das reais necessidades das escolas e dos profissionais envolvidos no processo educacional, com a apresentação de análises críticas e sugestões na definição de prioridades. Ficou decidido que seria enviado um ofício para a Câmara dos Vereadores, para o Gabinete do Prefeito e para o Gabinete da Secretária da Educação, comunicando que o Conselho não recebeu comunicado da agenda de discussão e elaboração do plano orçamentário pelo poder executivo e com isso não teve acesso a esse documento ou plano de elaboração, portanto não foi possível supervisionar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual eu, Ligia Bueno Zangali Carrasco, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos presentes.

A series of handwritten signatures in blue ink, including the name 'Ligia' and other illegible names, positioned below the main text.